



Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural de Santa Maria

**Parecer sobre o Projeto de Resolução  
nº 46/X (BE) – “Regime de obrigatoriedade de consumíveis informáticos  
em todos os serviços do Governo Regional, administração pública  
regional, institutos públicos e empresas públicas u com capital  
maioritariamente público”**

O CADEP-CN (Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural de Santa Maria), incorporando adentro da sua ação eco-cívica também uma abrangência de âmbito regional, reve-se inteiramente no Projeto de Resolução mencionado em epígrafe, porquanto, vem na linha do que defende, tendo influenciado, há muito tempo, em reuniões tidas com o ex- Senhor Secretário Regional do Ambiente e do Mar, que este desiderato da utilização dos consumíveis e informática reciclados e outros procedimentos sustentáveis, fossem plasmados no **“Código de Boas Práticas - Prevenção e Gestão de Resíduos na Administração Pública Regional”**, documento que foi publicado em 19 de junho de 2012, pela então SRAM.

A nível comunitário, a “Estratégia Temática de Prevenção e Reciclagem de Resíduos” [COM (2005) 666] estabelece as orientações para a ação da União Europeia e descreve os meios que permitirão melhorar a gestão de resíduos, limitando a sua produção e promovendo a sua reutilização, reciclagem e valorização, englobando todas as iniciativas que permitem reduzir ou eliminar, quer a quantidade, quer o carácter de perigosidade dos resíduos, e deve constituir-se como um objectivo prioritário nos processos de melhoria contínua, tanto nos serviços públicos e privados, por ser mais eficiente e eficaz, reduzindo custos, riscos e preocupações ambientais associadas, sendo, por essa razão, a **prevenção** o primeiro objectivo desta estratégia para a redução de resíduos.

Por sua vez, as autoridades públicas nacionais e regionais estão entre os grandes consumidores a nível europeu (despendendo mais de 16% do produto interno bruto da União Europeia). Portanto a iniciativa de aplicar as medidas preconizadas no Projeto de Resolução do BE, e expressas no Código de Boas Práticas Ambientais acima aludido, deverão tomar corpo legislativo e concretizarem-se obrigatoriamente nos serviços públicos (GRA e autarquias) que, ao utilizarem o seu poder de compra optando por bens e serviços que respeitem o Ambiente e promovam políticas correctas em matéria de gestão de resíduos, darão o exemplo eco-cívico que lhes é acometido e um contributo importante para o desenvolvimento sustentável nos Açores.

Por outros lado, as medidas pontadas na proposta de Resolução e no “Código de Boas Práticas - Prevenção e Gestão de Resíduos na Administração Pública Regional” pautam-se em pressupostos que se fundamentam na perspectiva de integração de políticas transversais, a todos os departamentos governamentais, como as relativas à preservação dos recursos naturais, à política energética, e à interligação da Saúde e Ambiente.

Simultaneamente, a proposta de Resolução e o CBPA são também uma resposta ao desafio de modernização da Administração Pública, em várias vertentes – modernização administrativa, simplificação de procedimentos, desmaterialização de processos – contribuindo não só para as metas e objectivos nacionais e regionais de reciclagem, de acordo com o prescrito nas directivas comunitárias, mas também para a política de qualidade nos serviços públicos, que passa pelo imperativo da “sustentabilidade”, impondo a necessidade de poupança dos recursos, evitando o desperdício, com ganhos na contenção de despesa

Na proceussão dos desideratos acima defendidos, hoje é possível fazer o enchimento de tinteiros e toners em empresas especializadas, estando estes já sobejamente disponíveis no mercado, com boas prestações de impressão e minimização do desgaste das máquinas. Deste modo, contribui-se para o eixo da **prevenção**, na medida em que, previligiando o consumo de tonners e cartuchos reutilizados, se deixam de produzir resíduos destes materiais.

A publicação do “Código de Boas Práticas - Prevenção e Gestão de Resíduos na Administração Pública Regional, saído da Resolução n.º 59/2007, de 14 de julho, que também demos parecer, expressa como principal objetivo *“promover a melhoria do desempenho ambiental da Administração Pública Autónoma Regional, dos seus serviços e colaboradores.”*

O documento elenca um conjunto de orientações práticas relativas à minimização da produção de resíduos, à promoção da reutilização e à adequada gestão e encaminhamento dos resíduos produzidos a aplicar em todos os serviços da Administração Pública Regional Autónoma.

Na categoria dos produtos que são o centro da Proposta de Resolução nº 46/X, em pronúncia, o CBPA, na sua página 11, orienta a Administração Pública Regional à adoção de procedimentos, que a proposta do BE, agora vem impelir o devido cumprimento. Nomeadamente:

- “ *Utilizar tinteiros e toneres recarregáveis;*
- *Colocar os tinteiros e toneres que já estão gastos nas embalagens dos tinteiros e toneres novos ou em recipientes apropriados e devidamente identificados;*
- *Encaminhar os tinteiros e toneres usados para os fornecedores ou para operadores licenciados.”*

No fundo, para além de ressaltar o valor intrínseco atinente à sustentabilidade económica através do consumo/reutilização dos produtos em questão, esta Resolução do BE, tem o mérito de exigir coerência na consecução do que está plasmado num documento orientador elaborado por um departamento do GRA (SRAM), exigindo-se a devida transversalidade e exequibilidade de políticas ambientais nos Açores.

Porque a **prevenção** constitui a primeira prioridade da gestão de resíduos, devendo, previamente a uma substância, material ou produto se transformar em resíduo, serem adotadas as medidas/práticas destinadas, a **reduzir** a quantidade de resíduos, designadamente através da reutilização de produtos ou do prolongamento do seu tempo

de vida, assim como os impactes adversos no ambiente e na saúde humana resultantes dos resíduos gerados, consideramos imperativo a aprovação do Projeto de Resolução nº 46/X (BE) – “Regime de obrigatoriedade de consumíveis informáticos em todos os serviços do Governo Regional, administração pública regional, institutos públicos e empresas públicas u com capital maioritariamente público”

**E ainda porque as impressões estão intrinsecamente ligadas ao consumo de papel, propomos que a esta Proposta de Resolução, se extendam medidas de poupança efetiva daquele produto na Administração Pública Regional, e conseqüentemente dos recursos de onde são procedentes (árvores), nomeadamente:**

- Utilizar software de gestão de documentos, como por exemplo o SGC, pois reduz a produção de papel e tinteiros;
- Utilizar papel reciclado;
- A impressão de documentos não oficiais pode ser efetuada frente e verso;
- As folhas de papel impressas só de um lado podem ser utilizadas no verso, podendo também ser encadernadas de forma a se tornarem em cadernos de notas;
- As caixas e o papel de embrulho das encomendas recebidas nos serviços podem ser novamente utilizadas para expedir outras encomendas;
- Como recipiente podem ser usados os caixotes de resmas de papel, promovendo-se assim a reutilização de resíduos;
- Fazer correções dos documentos diretamente no ecrã do computador, evitando impressões desnecessárias e gastos de papel com rascunhos;
- Configurar as impressoras para imprimir preto e branco e em modo de rascunho;
- Optar pelo envio de documentos e informações por correio eletrónico, em detrimento do correio postal e fax;
- Evitar a duplicação do envio de documentos, como por exemplo, enviar o mesmo documento por fax e por correio postal;
- Adquirir produtos com Rótulo Ecológico.

**Finalmente, reiteramos e reforçamos que as vantagens da implementação das medidas apontadas no Projeto de Resolução do BE, com o acrescento das que propomos, são muitas para o ambiente, a sociedade e a economia, apresentando-se sintetizadamente as seguintes:**

- Diminuir a quantidade de resíduos produzidos
- Diminuir a perigosidade dos resíduos produzidos
- Aumentar o tempo de vida útil dos materiais
- Recuperar o valor dos resíduos que podem ser encarados como matéria-prima e voltar a ser usados
- Contribuir para o cumprimento das metas de reciclagem e valorização dos resíduos e assim poupar energia e matérias-primas como a água, o metal, a areia, o petróleo e as árvores
- Diminuir os custos financeiros com a gestão dos resíduos
- Contribuir para a correta gestão dos resíduos em salvaguarda da saúde pública e do ambiente
- Melhorar o desempenho ambiental dos serviços públicos constituindo uma boa referência
- Inovar e aumentar o conhecimento local e regional sobre boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em vários setores de atividade

- Contribuir para o desenvolvimento sustentável dos Açores

As boas práticas de prevenção e gestão de resíduos supra defendidas são simples e baratas de implementar e têm resultados rápidos e positivos, devendo ser implementadas também pelas autarquias locais.

Vila do Porto, 26 de dezembro de 2013

O Coordenador do CADEP-CN

José de Andrade Melo

CADEP-CN (Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural )  
R. José Leandres Chaves-19  
9580-533 Vila do Porto

Cadep.cn@gmail.com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<b>0157</b> Proc. n.º 109
Data:	0141.011.14 N.º 461X